

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);

II. Prova Didática – Peso 1 (um);

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

NT-508 - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NOS CICLOS DA VIDA

Conceitos básicos da alimentação e nutrição em situações fisiológicas: Nutrição e planejamento da dieta do pré-escolar. Nutrição e planejamento da dieta do escolar. Nutrição e planejamento da dieta do adolescente. Nutrição e planejamento da dieta do adulto. Nutrição e planejamento da dieta do idoso. Nutrição e planejamento da dieta do vegetariano.

OBJETIVOS

- Estudar a interação dos alimentos e nutrientes com o corpo humano nos diferentes ciclos da vida;
- Estudar as necessidades de nutrientes para indivíduos em diferentes fases da vida (criança, adolescente, adulto e idoso).

PROGRAMA

- Modificações fisiológicas e a nutrição no pré-escolar e escolar;
- Modificações fisiológicas e a nutrição no adolescente;
- Modificações fisiológicas e a nutrição no adulto;
- Modificações fisiológicas e a nutrição no idoso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL 6/2020 – FCA

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Administração, na disciplina PG-800 - Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 14h00 às 17h00, na Seção de Gestão Documental, da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- Título de Doutor;
- Cédula de Identidade;
- Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);

II. Prova Didática – Peso 1 (um);

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-14/2012 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade da Faculdade de Ciências Aplicadas.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

PG-800 - FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

EMENTA

Tipos e instrumentos de políticas públicas. As instituições no processo de elaboração de políticas públicas. Atores, grupos de interesse e redes de políticas. Ferramentas de Planejamento e Construção de Cenários. O ciclo de políticas públicas: identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, monitoramento e avaliação.

OBJETIVOS

- Compreender a importância das atividades de monitoramento e avaliação no âmbito das políticas públicas.
- Conhecer os principais modelos e instrumentos metodológicos no campo da avaliação, os modelos de monitoramento e avaliação de processos/resultados e os métodos para estimar o impacto das intervenções.
- Entrar em contato com exemplos reais de avaliação de políticas públicas (estudos de caso).
- Desenvolver capacidades para realizar avaliações e para analisar seus métodos e resultados.

PROGRAMA

- Conceitos e Teorias de Análise de Política
- Formulação de política pública
- Implementação e o "sucesso" das políticas
- Mix de políticas, interações, coordenação e governança
- Avaliação e monitoramento, avaliação continuada e uso dos resultados de avaliações
- Desenhos e métodos de avaliação
- Meta avaliação (avaliação de experiências de avaliação) e desafios da avaliação de políticas

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Despachos da Diretora da FM

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Anestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventilatória, junto ao Departamento de Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3581/2019-FM).

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Anestesiologia Clínica, Reanimação e Assistência Ventilatória, junto ao Departamento de Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3582/2019-FM).

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Clínica Médica, Medicina Interna I e III-Endocrinologia e Metabolologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3590/2019-FM).

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Medicina Interna II, Medicina Interna III - Nefrologia", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3589/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Clínica Médica, Medicina Interna I e Medicina Interna III", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3591/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Clínica Médica - Medicina Interna I, Medicina Interna III e Pronto-Socorro", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3592/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Radioterapia", junto ao Departamento de Dermatologia e Radioterapia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3594/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Radiodiagnóstico (disciplina de apoio), Semiólogia Radiológica", junto ao Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3596/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Enfermagem Psiquiátrica, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico", junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3597/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Fundamentos de Enfermagem, Enfermagem Ginecológica, Obstetrícia e Neonatal", junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3598/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto

das disciplinas: Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do adulto clínico e cirúrgico, Enfermagem ginecológica, obstetrícia e neonatal" junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3600/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do adulto clínico e cirúrgico, Enfermagem ginecológica, obstetrícia e neonatal" junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3601/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Fundamentos de Enfermagem, Semiólogia, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 124/2020-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Módulo sistema nervoso, Módulo órgãos dos sentidos, Semiologia em Neurologia", junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3609/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Patologia", junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3612/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Neonotologia e Medicina Intensiva Neonatal - Pediatria I, II e III", junto ao Departamento de Pediatria, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3613/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Nefrologia Pediátrica - Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria", junto ao Departamento de Pediatria, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3614/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Endocrinologia Pediátrica - Pediatria II e III e Semiologia em Pediatria", junto ao Departamento de Pediatria, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3616/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: Ciências Sociais: Saúde Coletiva I, II, III e IV, Saúde e Sociedade I, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu. (Proc. nº 3636/2019-FM).

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Administração, Saúde Coletiva I, III e IV, Saúde da Comunidade e Saúde e Meio Ambiente", junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3638/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Medicina do Trabalho, Saúde Coletiva I, II, III e IV", junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3635/2019-FM)

Homologando, Ad Referendum da Congregação o curso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na disciplina/conjunto das disciplinas: "Saúde Coletiva I, II, III e IV; Saúde e Sociedade e Saúde da Comunidade", junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu (Proc. nº 3639/2019-FM)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a) GABRIELA PINHEIRO ALVES, classificado(a) em 25º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO – PROC. 098/2019, para comparecer no prazo de 3(três) dias úteis a contar da publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	17511	315,00
102481	17751	624,00